



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 244 / 2011.

Autoriza a concessão de Subvenção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, conforme a seguinte designação:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA D'ALDEIA CRECHE-ESCOLA	25.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional e cultural.

Parágrafo único - A subvenção a ser destinada à Organização Não Governamental Patotinha D'Aldeia Creche-Escola, deverá ser parcelada em 12 (doze) vezes iguais, iniciando-se a primeira parcela em janeiro de 2011.

Art. 3º - A destinação de recursos à entidade mencionada deverá atender ao que determina o art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A Entidade beneficiada com recursos públicos submeter-se-á à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes do Plano de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo Único - O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta LEI entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
17 de maio de 2011.

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 7 / 6 / 2011

Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em, 7 / 6 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 9 / 6 / 2011

Presidente